

**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 207 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 040/2025**

“Altera o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 160, de 25 de junho de 2019, onde aprova o Loteamento Gabriel Rabelo, pertencente a Joao Carlos de Oliveira e dá outras providências”
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O INCISO VIII DO ART. 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE CONSIDERANDO que, o loteador não realizou o registro do loteamento no prazo estipulado pelo Decreto a ser alterado;
CONSIDERANDO que, as demais condições especificadas no Decreto a ser alterado foram devidamente cumpridas pelo loteador;
CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 4º do Decreto a ser alterado, o não registro do loteamento no cartório competente, revoga a aprovação do loteamento.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 160, de 25 de junho de 2019, conforme se segue:

“Art. 2º - A eficácia da aprovação do loteamento, exclusivamente residencial, denominado “Loteamento Gabriel Rabelo”, será considerada depois de satisfeitas, pelo loteador, todas as exigências a seguir:

I- Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campestre/MG, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste decreto alterador.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 04 de abril de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025****ADESÃO Nº 001/2025****CONTRATANTE: SAELP – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DE BANDEIRA DO SUL****CONTRATADO: Auto Posto Fernandes Sociedade Empresária Ltda.**

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, A QUAL SERÁ DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA (SAELP).

DO VALOR:

Item	Descrição detalhada do Objeto/Serviço	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	3.000 LT	6,13	18.390,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 26 – Dotação: 03 61. 2.073 3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte: 1501 – Saldo: R\$ 76.075,38.

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

Diretor do Saelp



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

